



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria GAB nº277-A /2014.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII e X da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a servidora abaixo:

- **Marta Belo Cavalcante**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de abril de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO